

RECEBIDO EM
12/07/2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até sessenta (60) dias, um (01) Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, com carga horária de 34 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único: Poderá o Poder Executivo Municipal, valer-se de lista de concurso para o preenchimento das vagas.

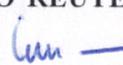
Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Parágrafo Único: O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JULHO DE 2019.


CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 044/2019, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM”** para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com objetivo de contratar por tempo determinado um Técnico em Enfermagem, com vistas a substituição de servidor afastado por penalidade disciplinar após regular Processo Administrativo.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) Técnico de Enfermagem**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo a dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Manutenção das Atividades da Secretaria C/Recursos ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 801

Valor disponível no Orçamento Municipal em 11/07/2019: R\$ 307.976,06.

Morro Reuter, 11 de julho de 2019.

Mônica Eduarda Coin
Contadora Pública Municipal